

PORTARIA Nº 829 DE 8 DE JULHO DE 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954- 73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG;

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO o incisos V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;

CONSIDERANDO o Contrato de Trabalho Individual em caráter de experiência firmado com o Instituto Guaicuy;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto-lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a chefia imediata do profissional abaixo relacionado, que compõe a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, da Região 4 e 5, conforme a seguir:

Nome	Cargo / Função	De	Para	Data da alteração
		Unidade Organizacional	Unidade Organizacional	
Felipe Leonardo Soares Ribeiro	Supervisor	Coordenação Regional	Assessoria de Projetos Socioeconômicos	01/07/2026

Art. 2º Transferir o profissional abaixo relacionado, que compõe a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina do Feijão, em Brumadinho, da Região 4 e 5, conforme a seguir:

Nome	Unidade Organizacional	Cargo/Função	Lotação atual	Lotação de destino
Felipe Leonardo Soares Ribeiro	Assessoria de Projetos Socioeconômicos	Supervisor	Morada Nova	Belo Horizonte

Art. 3º A transferência de que trata o art. 3º se dá com expressa anuência da/o empregada/o transferida/o, bem como nos seguintes termos:

Duração da transferência	Data da transferência
Definitiva	01/07/2026

Art. 4º Alterar a alocação de custeio do profissional conforme a seguir:

Matrícula	DE				PARA				Data da alteração
	Anexo 1.1	Part. Informada	Processo	Região	Anexo 1.1	Part. Informada	Processo	Região	
35	90%	10%	0%	5	0%	100%	0%	4 e 5	01/07/2026

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2026.

Belo Horizonte/MG, 8 de julho de 2026.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente